



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.333/2025

“Dispõe sobre Re-Ratificação da Portaria nº 8.325/2025 de 23/07/2025.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do erro material (digitação) constante na Portaria nº 8.325/2025 de 23/07/2025, onde consta incorretamente a referência à **Lei Complementar nº 1.468/2029**, quando o correto é **Lei Complementar nº 1.468/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º Re-ratificar a Portaria nº 8.325/2025, para que onde se lê:

“Lei Complementar nº 1.468/2029”

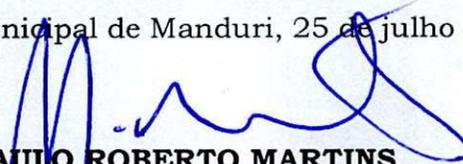
Leia-se:

“Lei Complementar nº 1.468/2019”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8.325/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 25 de julho de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA